

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cr\$ 370.000.000,00 (Trezentos e setenta milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

4120 - Equipam. CS 500.000,00
.....Cr\$ 500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3	- Departamento de Administração e Finanças
3.1	- Setor Administrativo
1500000	- Assistência e Previdência
1582000	- Previdência
1582492	- Previdência Social e Segurados
15824922-03	- Manut. das Obrigações Patronais
3110	- Pessoal
3113	- Obrigações Patronais. Cr\$ 5.500.000,00
3	- Departamento de Administração e Finanças
3.2	- Setor Financeiro
0300000	- Administração e Planejamento
0308000	- Administração Financeira
0308033	- Dívida Interna
03080332-09	- Manut. Parcelamento Dívida IPSEMG
3260	- Encargos da Dívida Interna
3262	- Outros Encargos da Dívida Contratada.Cr\$ 57.000.000,00
4	- Departamento de Serviços e Obras
4.1	- Setor de Serviços Públicos
0300000	- Administração e Planejamento
0307000	- Administração
0307021	- Administração Geral
03070212-01	- Manut. Ativ. Divis. Adminis. Depart.
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00
4	- Departamento de Serviços e Obras
4.3	- SEMAR (Set. Mun. Assist. Rural) e Equip. Rodoviário
1600000	- Transporte
1688000	- Transporte Rodoviário
1688534	- Estradas Vicinais
16885342-11	- Manut. Ativ. Div. Estradas Vicinais
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

X

GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNP 38.400.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842239 - Transporte Escolar
08422 92-10 - Manut. Ativ. com Transporte Escolar
3120 - Material de Consumo.Cr\$ 60.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
08422392-10 - Manut. Ativ. com Trans. Escolar
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr\$ 35.000.000,00

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842427 - Alimentação e Nutrição
08424272-11 - Manut. Ativ. Hortas Esc. Municipais
3120 - Material de Consumo.Cr\$ 5.000.000,00

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1300000 - Saúde e Saneamento
1375000 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e Sanitária
13754281-22 - Construção de Prédio Hospitalar
4110 - Obras e Instalações. Cr\$ 124.000.000,00

5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assist. Social
1300000 - Saúde e Saneamento
1376000 - Saneamento
1376449 - Sistemas de Esgoto
13764491-25 - Const. e Conc.Red. Esg. Sanitár.
4110 - Obras e Intalações. Cr\$ 10.000.000,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

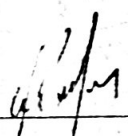
CEP 38.400. 00 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5	- Departamento Social	
5.2	- Setor de Saúde e Assist. Social	
1500000	- Assistência e Previdência	
1581000	- Assistência	
1'81486	- Assistência Social Geral	
15814862-27	- Manut. Ativ. Atend. Assist.	às
	Pessoas Carentes em Geral	
3120	- Material de Consumo.	Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a presente suplementação, será utilizado como recurso o EXCESSO de arrecadação, verificado até o presente no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, item I; Art. 42 e 43, § 1º, item II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 14 de outubro de 1992.


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

